

PROCEDIMENTO OPERACIONAL DO RAMAL DE EMERGENCIA

1 – OBJETIVO

O presente **PROCEDIMENTO** tem por objetivo estabelecer procedimentos para a organização, preparação, atendimento e resposta a emergências, com a finalidade de salvar vidas, prevenir lesões, reduzir danos ao patrimônio, meio ambiente e comunidade em consequência de situações emergências que por ventura venham a ocorrer nas dependências da Universidade Federal de São Paulo – Campus Guarulhos, denominado de agora em diante apenas campus.

2 - REFERÊNCIAS

Lei Federal 13.425 de 30 de março de 2017;

Decreto 63.911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e suas Instruções Técnicas relacionadas;

NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;

NR 11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;

NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

NR 20 – Líquidos combustíveis e inflamáveis;

NR 23 - Proteção contra incêndio;

NBR 14276 - Programa de brigada de incêndio;

NBR 15219 - Plano de emergência contra incêndio;

NBR 14.608 – Bombeiro profissional civil;

Dispositivos institucionais de segurança e saúde no trabalho emanados da Mesa Técnica de Segurança do Trabalho e Comissão Interna de Segurança e Saúde do Servidor Público – CISSP.

3 - DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO

Denominação: Universidade Federal de São Paulo – Campus Guarulhos

Localização: Estrada do Caminho Velho nº 333 – Pimentas

Município: Guarulhos **Estado de:** São Paulo - **CEP:** 07252-312

Telefone: (11) 5576-4848 Ramais 6180, 6115 e 6119.

CNPJ: 60.453.032/0001-74

Código CNAE Principal: 85.32-5-00 – Graduação e pós graduação.

Grau de Risco: 1.

Área Total Terreno: Área Total (m²): 20.746,40 m²;

Área Total Construída: 18.090 m²

Ocupação: Salas de aula e escritórios.

Construção: Alvenaria, pré-moldado e tijolos.

Distância do Posto do Corpo de Bombeiros: 6 Km.

Características de funcionamento:

Das 07:00 horas às 23:00 horas

De segunda a sexta-feira.

Sábados e Domingos conforme calendário de eventos disponível em:

<http://www.unifesp.br/campus/gua/institucional/solicitacao-de-servicos/solicitacao-de-audiovisual>

4 - DEFINIÇÕES

4.1 – Plano de Atendimento a Emergências

Conjunto de ações pré-estabelecidas e treinadas periodicamente, visando combater e controlar um evento adverso com maior organização e eficiência.

4.2 – Evento ou Emergência

Qualquer situação não programada, relacionada às atividades, produtos e serviços da instituição, capaz de provocar danos às pessoas, instalações, sociedade ou meio ambiente, que exige o desencadeamento de ações imediatas para, neutralizar ou amenizar seus efeitos.

5.1 - Comando da Emergência – Cabem ao Técnico de Segurança do Trabalho e ao Bombeiro Civil concomitantemente o comando da emergência, com o apoio da Brigada de Incêndio.

5.2 - Ações em caso de incêndio

➤ Ao primeiro toque do alarme, da sirene ou identificação do evento adverso no campus, deverá fazer contato, via telefone ou rádio, com o Monitoramento pelo **Ramal 6119** informando a situação, o qual fará contato com o Bombeiro Civil do campus para avaliação, deliberação e ações necessárias.

➤ Sob comando e orientação do Bombeiro Civil ou Técnico de Segurança do Trabalho, quando necessário, solicita auxílio externo ao Corpo de Bombeiros ou Samu.

5.3 - Ações em caso de Primeiros Socorros

- Informar imediatamente ao Bombeiro Civil do campus via rádio HT;
- Sob orientação do bombeiro, aciona auxílio externo. Exemplo: Samu.

5.4 - Ações em caso de Abandono de Área

- Conhecer todas as rotas de fuga existentes em toda a área;

5.7 – Identificação da ocorrência pelo atendente do ramal de emergência

➤ Responsável pelo recebimento da comunicação de qualquer emergência e ao ser informado sobre a ocorrência de uma emergência deverá efetuar algumas perguntas ao informante, buscando informações conforme Formulário abaixo e anotando-as em um rascunho.

Formulário de Atendimento a Emergência

1 - Nome do Informante:		
2 - Local da Emergência:		
3 - Tipo de Ocorrência: Incêndio (<input type="checkbox"/>) Explosão (<input type="checkbox"/>) Acidente (<input type="checkbox"/>) Outro (_____)		
4 - Existência de Vítimas:		
PROCEDIMENTOS		
<ul style="list-style-type: none"> - Acionar o Plano de Emergência através do rádio, contatando o bombeiro civil do campus. - Durante a Emergência manter-se ainda mais atento (a) aos desdobramentos da ocorrência, permanecendo a disposição para possível pedido de auxílio externo. - Aguardar orientações do Comando da Emergência 		
Data:	Hora:	Atendente:

- Acionar pelo Rádio HT o Bombeiro Civil do campus ou o Técnico de Segurança do Trabalho;
- Repassar via rádio às informações da ocorrência;
- Quando necessário e sob orientação do Comando da Emergência, solicita Ajuda Externa (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, etc.) sempre devidamente autorizado pelo Comando de Emergência.
- **Disponível de lista atualizada dos nomes, ramais e telefones úteis.**

5.8 - Ajuda Externa

São entidades Municipais, Estaduais, Federais e/ou Particulares que somente serão acionadas pelo Comando da Emergência quando da necessidade de uso dos seus serviços:

- Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e SAMU;
- Polícias Civil, Militar, Ambiental, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Rodoviária Estadual;
- Hospitais, Clínicas e Prontos Socorros;

As entidades de ajuda externa (Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar, Defesa Civil e SAMU) que estão disponíveis na região, deverão conhecer as instalações e os principais riscos da planta, o conteúdo do Plano de Atendimento a Emergência e serem envolvidos nos treinamentos anuais.

Quanto aos hospitais devem ser previamente informados sobre os tipos de socorros que poderão prestar e as pessoas com que possivelmente irão relacionar-se.

Os telefones e ramais deverão ser mantidos atualizados pela área competente.

6 - ÁREAS DE SEGURANÇA EXTERNA/ PONTO DE APOIO E ENCONTRO

São locais previamente definidos para abrigar os colaboradores e sociedade numa situação de emergência de grandes proporções.

Áreas de segurança externas:

- Lado externo Portaria.

8 - ROTAS DE FUGA

É o caminho mais rápido e seguro que os colaboradores deverão seguir, sob orientação do **Comando de Emergência, Bombeiro Civil ou Brigada de Incêndio** e estão devidamente identificadas por placas com setas verdes em todo o campus.

9 – RECURSOS HUMANOS PARA EMERGÊNCIA

- **Comando de Emergência:** 02 – Técnico de Segurança e Bombeiro Civil.
- **Brigada de Incêndio:** 40 membros.
- **Portaria:** 02 membros.
- **Ajuda Externa:** 00 entidades.

10 - RECURSOS / MATERIAIS INTERNOS

São equipamentos necessários para o combate e controle da emergência.

RECURSOS / MATERIAIS INTERNOS DISPONÍVEIS

10.1 - Sistema Portátil de Combate a Incêndio - Extintores

As unidades extintoras estão distribuídas em toda a área do campus.

Extintores disponíveis na Planta:

➤ **PQSP** – Pó Químico Seco Pressurizado: 70 unidades de 06 e 08 kg.
*01 unidade de PQS tipo carreta de 50 kg

➤ **AP** – Água Pressurizada: 104 unidades de 10 litros.

➤ **CO²** - Gás Carbônico: 66 unidades de 06 kg.

10.2 - Sistema de Iluminação de Emergência

Instalado e disponível em todo o campus.

10.3 - Sistema de Alarme de Emergência

Instalado e disponível em parte do campus (Prédio Arco, Anexo e Teatro=OK).

10.4 - Sinalização de “Saída de Emergência” e “Rota de Fuga”

Instalado e disponível em todo o campus.

10.5 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas

Sistema total instalado na planta.

10.6 - Equipamentos Diversos

Dispõe de duas cadeiras de rodas, kit de primeiros socorros, extintores reserva e duas pranchas rígidas longas, para transporte de possíveis acidentados.

11 - SIMULAÇÕES DE ABANDONO

Os treinamentos e simulados são programados pelo Comando de Emergência, onde, deve-se comunicar o responsável de cada setor envolvido que se trata de uma simulação. As simulações iniciais devem ser anunciadas com antecedência e as posteriores poderão ser surpresa para os colaboradores.

São os simulados nos quais são envolvidas todas as pessoas que estão na planta com evacuação total ou parcial das áreas no simulado, podendo ser envolvidos os cenários de princípio de incêndio e primeiros socorros, podendo estar incluídos emergências com vítimas.

Imediatamente após o simulado, deve ser realizada uma reunião extraordinária com a **Brigada**, algumas pessoas envolvidas no simulado, para avaliação e correção das falhas ocorridas.

Na simulação que houver ajuda externa, deve-se comunicar o responsável de cada entidade que se trata de uma simulação, afinal pode haver mais solicitações de ajuda e a entidade poderá priorizar.

12 - PROCEDIMENTOS PARA TERCEIROS

Quanto à entrada de terceiros e visitantes nas dependências do campus, os mesmos serão comunicados sobre os procedimentos de PAE – Plano de Atendimento à Emergência, através do treinamento de integração e quando o fiscal de contrato assim comunicar a segurança do trabalho para realização do treinamento aos terceiros sob sua responsabilidade. Os motoristas serão informados dos procedimentos de emergência na portaria pelos vigias, visando evitar maiores e possíveis danos no momento de um possível evento adverso ou emergencia.

- RETORNO AS ATIVIDADES

Somente o Comando da Emergência poderá autorizar o retorno das atividades após a emergência estar controlada. É necessário fazer vistoria na área da ocorrência e também nas áreas afetadas, antes que as pessoas retornem para as suas atividades normais.

Caso a energia do local esteja desligada, o Comando da Emergência poderá solicitar o religamento ao pessoal de manutenção.

15 - REVISÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA E DO PROCEDIMENTO

Este procedimento faz parte do Plano de Atendimento a Emergência e poderá ser revisado anualmente, ou quando detectadas mudanças de processo/atividades que resultem em inclusão de aspectos significativos/riscos potenciais de agressão ambiental ou ao patrimônio da instituição, deve-se realizar uma avaliação do Plano de Emergência para eventuais revisões de conteúdo ou elaboração de um novo plano contemplando a nova situação.

Quando houver ocorrência de acidentes ou situações de emergência o designado deve desencadear um processo de avaliação/revisão dos procedimentos de preparação e atendimento a emergências.

16 – VALIDADE E INTEGRAÇÃO

O presente procedimento vigorará a partir de 06 de Setembro de 2019 e será integrado ao Plano Base de Emergência e demais dispositivos e documentos relacionados. Deverá ser apresentado nos treinamentos e reciclagens da brigada de incêndio, aos operadores de monitoramento, bem como a todos os vigias do campos por meio dos líderes de plantão.

Guarulhos, SP, 09 de agosto de 2019

Seção de Segurança do Trabalho
UNIFESP - GUARULHOS

ADENDO AO PROCEDIMENTO

FLUXOGRAMA BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS

